



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N.º 896, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.**

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.”

**A Câmara Municipal de São Fidélis aprovou e eu sanciono a seguinte**

**L E I:**

Art. 1.º - Os logradouros públicos, situados no Valão dos Milagres, 5º Distrito deste Município, abaixo enumerados, passam a ser assim denominados:

1. Rua João Fidélis de Oliveira, que começa junto a rua José Custódio de Oliveira e termina no terreno do Sr. Davi de Oliveira;
2. Rua Ailton da Costa Coimbra, que começa junto a rua Carlos José Berriel e termina no terreno do Sr. Hermógenes Gonçalves;
3. Rua Orestes Vieira de Souza, que começa junto a rua Vereador Lupercínio Martins Ribeiro e termina na propriedade do Sr. José Custódio de Oliveira Filho;
4. Rua André e Laura, que começa junto a rua Orestes Vieira de Souza e termina na propriedade do Sr. José Custódio de Oliveira Filho.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, 31 de outubro de 2001.

DAVID LOUREIRO COELHO

- Prefeito -